



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 067/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 06/2020 DE 12/06/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 112.805,67 (Cento e doze mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.052.000 Manutencao do CRAS - Centro de Referencia da Assistencia Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 23.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1706

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.052.000 Manutencao do CRAS - Centro de Referencia da Assistencia Social

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1707

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0009.2.053.000 Programa PACI- Lar Sao Vicente de Paulo

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1705

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.0009.2.055.000 Programa PTMC- APAE

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 4.805,67

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

Despesa: 1704

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 112.805,67 (Cento e doze mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS : 1022 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID 19

R\$

112.805,67

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos nove dias do mês julho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal